



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 41ª Sessão Ordinária

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS GASPAS, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO TORRES, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOIZO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst, Procurador de Justiça.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e PETERSON BARROSO SIMÃO.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a ata de julgamento da 39ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2019, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho submeteu à aprovação voto de pesar pelo falecimento do Dr. Onurb Couto Bruno, cujo teor ora fica consignado nesta ata: “*O Tribunal de Justiça como decidido pelo Egrégio Órgão Especial em sessão do dia 25*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

deste, vem externar os mais profundos sentimentos pelo passamento do Doutor Onurb Couto Bruno, Juiz de Direito aposentado, após longos anos de digna e operosa judicatura, professor brilhante e estimulante de várias gerações, destacando se na EMERJ, onde foi agraciado como professor emérito, advogado por décadas dos interesses da instituição justiça, dos magistrados e pela AMAERJ. Nunca teríamos como remunerar condignamente seu labor, como juiz de direito, como professor e advogado".
Aprovado por unanimidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, presidente, lamentou profundamente o falecimento do Doutor Onurb Couto Bruno e propôs ao Órgão Especial o envio dos votos de pesar por ofício aos seus familiares, aprovado por todos.

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

1. 0002297-50.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	OAS OLEO E GAS SA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO VELASCO FICHTNER PEREIRA
AGTE	OAS INVESTIMENTO SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGTE	OAS SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	SERGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES
ADVOGADO	SAMUEL CARVALHO FREITAS SIGILIAO
AGDO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

Processo Retirado de Pauta.

2. 0006691-08.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S A
ADVOGADO CRISTIANE ROMANO FARHAT FERRAZ
ADVOGADO DANIELLA ZAGARI GONCALVES
ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SERGIO ESPINOLA CATRAMBY
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

3. 0058296-98.2009.8.19.0000

CLASSE ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR MINISTERIO PUBLICO
REU JORGE LUIZ HAUAT
ADVOGADO MATUSALEM LOPES DE SOUZA
ADVOGADO FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO ADRIANA FARIAS TEIXEIRA
REU CARLOS EDUARDO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO SIDNEI RICARDO MENDES DA COSTA
REU ALFREDO CARLOS CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO SIDNEI RICARDO MENDES DA COSTA
ADVOGADO ROBERTO MADEIRA DA SILVA FILHO
REU DAVINILSON FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO LEANDRO RODRIGO MENEZES PINHEIRO TAVARES
ADVOGADO ROBERTO MARTINS SOARES
REU CARLOS JOSE DIAS
ADVOGADO LEANDRO RODRIGO MENEZES PINHEIRO TAVARES
REU ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO TELSON PIRES
ADVOGADO ROBERTO MARTINS SOARES
REU THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS
ADVOGADO IVETE ALVES CANELLAS
CORREU SEBASTIAO SOARES NOGUEIRA NETO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CORREU ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINTO

Processo Retirado de Pauta

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

4. 0006943-04.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7701 DO ANO DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. Marcelo Lopes da Silva

Processo Adiado

5. 0051883-54.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANGELA MARIA MONTAVANOS
ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS
ADVOGADO JORGE DA ROCHA FERREIRA
RECLDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RECLAMAÇÃO N° 0045513-93.2017.8.19.0000

Processo Adiado





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

6. 0072250-02.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA APARECIDA PINTO RAMOS
ADVOGADO GILBERTO CARDOSO LINS
AGDO PATRICIA MARIA TELES DE QUEIROZ
AGDO ESPOLIO DE HUGO NOGUEIRA DE QUEIROZ REP/P/S/INV PATRICIA
MARIA TELES DE QUEIROZ

Processo Adiado

7. 0062287-09.2014.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 3082/2014 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
PROC.MUNIC. LUMA MARQUES LEOMIL AMARAL

Processo Adiado

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

8. 0011876-83.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. PETERSON BARROSO SIMÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI N° 4789 DE 2006 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, art. 8°,
caput e parágrafo 3°
AMIC.CURIAE SINDIPEM/RJ SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS LIGADOS A
METROLOGIA
ADVOGADO PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO

Por unanimidade de votos, foi indeferida a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Denise Setsuko, pelo Representado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PETERSON BARROSO SIMÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

9. 0059352-20.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. PETERSON BARROSO SIMÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
PROC.MUNIC. ALLAN SILVEIRA GOMES FAIAL
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
PROC.CAMARA SAMUEL PORTELA TINOCO
ADVOGADO SAMUEL PORTELA TINOCO

Por unanimidade de votos, foi deferida a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PETERSON BARROSO SIMÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

10. 0036892-39.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES FERROVIÁRIOS ANTF
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ
ADVOGADO CAROLINA FURTADO DE MENDONÇA TEIXEIRA DE MACEDO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA
PROC.MUNIC. JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA
ADVOGADO JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
LEGISL. LEI Nº 1209 DE 2019 DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso.

Fez uso da palavra o Dr. Flávio A. de Carvalho Brito, pelo Representante. Vencido o Exmo. DES. PAULO DE TARSO NEVES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

11. 0026358-03.2000.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO MATTIETTO
AGDO ALMIR RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0035471-11.2015.8.19.0014

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 8621 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES art. 1º § 1º
INTERESSADO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC. JOSÉ PAES NETO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO ADAHIR CRISTINA MOLL QUITETE DE MORAES
INTERESSADO ELSON DA SILVA LEAL
INTERESSADO CLAUDINIER NEVES
INTERESSADO LETICIA PARREIRA MARTINS CORREA
INTERESSADO SORY GOMES BARBOSA
INTERESSADO RICARDO DE CASTRO PEREIRA
INTERESSADO SANDRA LUCIA BRITO DE MORAES
INTERESSADO JANETE MOREIRA CRUZ GRIPP
INTERESSADO REGINA CELIA CARNEIRO DE CASTRO FREITAS
INTERESSADO ANA HELENA DE SOUZA PATRÃO BICHARA BOESCHENSTEIN
ADVOGADO RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ
ADVOGADO ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
ADVOGADO ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS

Por unanimidade de votos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora afastou-se a preliminar, julgando-se procedente o pedido, com efeitos ex tunc e somente quanto a estes, ficou vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que atribuía efeitos ex nunc.

Fez uso da palavra a Dra. Alice Bernardo Voronoff de Medeiros, pelos Interessados.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

13. 0025861-22.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE FABIO VILAS GONCALVES FILHO
ADVOGADO FABIO VILAS GONÇALVES FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Mandado de Segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome dos Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Duarte, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Elisabete Filizzola que não compuseram a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

14. 0028047-11.2016.8.19.0004

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉZIA 6ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO DIONE ZACIAS DE OLVEIRA ROSA
ADVOGADO FÁBIO ALUISIO TAVARES DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, foi acolhido o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Luiz Zveiter que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

15. 0021444-26.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.CAMARA HARLEY GIMENEZ FERREIRA
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 8766 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES NA PARTE QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART 26 § 2ª DA LEI
ESTADUAL N° 5781 DO ANO 2010 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por unanimidade de votos, não se conheceu da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente a Dra. Karen Calábria Alves, pelo Representante. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

16. 0019107-98.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ASSISTENTE LEI Nr 4637 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, a decisão anterior foi reconsiderada e, via de consequência, foi revogada a liminar concedida, não se conhecendo da Ação Direta de Inconstitucionalidade, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Karen Calábria, pelo Representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. 0068854-27.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. RONALDO DE FREITAS RAMOS
ADVOGADO RONALDO DE FREITAS RAMOS
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.CAMARA JOAO DIMAS DA SILVA
ADVOGADO JOAO DIMAS DA SILVA
LEGISL. INCISO III DO ART 2º E DO ART 6º DA LEI 3913 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2010 DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

18. 0040705-45.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.CAMARA VANDERLEY MARTINS DE BRITO
ADVOGADO VANDERLEY MARTINS DE BRITO
PROC.CAMARA EUMANO MAGALHÃES
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
LEGISL. LEI NR 19 DO ANO 2004 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO ARTIGO 3º, § 3º
LEGISL. LEI NR 312 DO ANO 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO ARTIGO 7º, § 2º E ARTIGO 13 A 21 E ANEXOS II E IV
LEGISL. LEI NR 352 DO ANO 2011 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC. VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES
ADVOGADO FABIANA DA SILVA BIANCO

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presentes o Dr. Luiz Tubenchlac, pelo Embargante e o Dr. Gustavo Kloh,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pelo Amicus Curiae.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. LUIZ ZVEITER.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Cláudio de Mello Tavares, que necessitou cumprir compromisso constante da agenda institucional.

19. 0064199-02.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
PROC.MUNIC.	ANDRE TOSTES
ADVOGADO	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
EMBARGANTE CONCESSIONARIA REVIVER
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI
ADVOGADO RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI
ADVOGADO CAROLINA SALLES SIMONI
LEGISL. DECRETO Nº 39094 DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 141, CAPUT E ARTIGO 240, INCISO XXI
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Sessão do dia 21/10/2019

Após votar o Desembargador Relator, negando provimento a ambos os Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Maurício Caldas, Rogério de Oliveira, Paulo de Tarso, Katya Monnerat, Peterson Barroso e Sandra Cardinali, divergiu o Desembargador Antônio Eduardo Duarte tão somente para incluir na cobrança, a partir do decreto, os jazigos perpétuos, na sequência pediu vista o Desembargador Marcos Alcino, dizendo aguardá-la os Desembargadores Custódio Tostes, Elton Leme, Odete Knaack e Marco Antônio Ibrahim. Esse é o resultado parcial.

Declarou suspeição a Desembargadora Maria Angélica Guerra Guedes.

Presente o Dr. Ricardo Loretti, pelo Amicus Curiae.

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Declarada suspeita a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Sessão do dia 25/11/2019

Em continuação, o Desembargador Marcos Alcino, em voto vista, divergiu do Desembargador Relator, dando provimento aos Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos Desembargadores Elton Leme e Marco Antônio Ibrahim que aguardavam vista. Na sessão anterior, o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte divergiu parcialmente, tão somente para incluir na cobrança, a partir do decreto, os jazigos perpétuos. O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente - presidiu, com voto, acompanhando o Desembargador Relator, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria de votos, negou-se provimento a ambos o Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte que dava parcial provimento para incluir na cobrança, a partir da cobrança os jazigos perpétuos, e os Desembargadores Marcos Alcino, Elton Leme e Marco Antônio Ibrahim que davam provimento.

Vencidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

20. 0027691-96.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI Nr 6450 DO ANO 2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sessão do dia 04/11/2019

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Antônio Iloízio, Adolpho de Andrade Mello e Antônio Eduardo Duarte, divergiram votando pela procedência os Desembargador Bernardo Garcez, Leila Albuquerque, Paulo de Tarso, Katya Monnerat, Inês da Trindade, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues e Nildson Araújo da Cruz, pediu vista a Desembargadora Elisabete Filizzola, dizendo aguardá-la os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim, Elton Leme, Maria Angélica Guerra Guedes e Milton Fernandes de Souza. Esse é o resultado provisório.

Declarou suspeição o Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Fez uso da palavra o Dr. Flávio Willeman, pelo Estado do Rio de Janeiro. Pediu vista a Exma. Sr. ^a: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Sessão do dia 25/11/2019

Em continuação, a Desembargadora Elisabete Filizzola, em voto vista, e os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim e Elton Leme, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pelo Desembargador Bernardo Garcez. A Desembargadora Maria Angélica que aguardava vista votou a acompanhando o Relator, restando assim, o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Bernardo Garcez que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Adriano Celso, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade, Antônio Duarte e Maria Angélica Guedes.

Presente a Dra. Fátima Maria Amaral, pelo Representado.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

21. 0070700-35.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS
ADVOGADO	VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
LEGISL.	LEI Nº 4557 DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
PROC.CAMARA	ROSSIMAR CAIAFFA
ADVOGADO	ROSSIMAR CAIAFFA
PROC.CAMARA	FLÁVIO JUNQUEIRA PERALTA
ADVOGADO	FLÁVIO JUNQUEIRA PERALTA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, concedeu-se a cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rossimar Caiffa, pelo Representado e o Dr. Marlon Oberst - Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

22. 0005384-75.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5167 DE 2015 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

23. 0023750-65.2019.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE IPASG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
Procurador VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA
ADVOGADO VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA
INTERESSADO PEDRO PAULO PULITINE FARAH
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

24. 0047428-12.2019.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO DARLINHO MONTEIRO
ADVOGADO EZEQUIEL ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO THIAGO HONORATO DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

25. 0023007-94.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
RELATOR DESIGNADO: DES. ANTONIO CARLOS AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL. LEI NR 5632/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta

26. 0001387-55.2017.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA
REU SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
SSSP/RJ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO BRUNO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO VICENTE GERMANO NOGUEIRA NETO

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, pela perda superveniente do interesse de agir, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

27. 0018974-22.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE CASSIO HARLEY DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO ADELAIN SOARES MARTINS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CRISTINA TAVE DE CAMPOS

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Paulo de Tarso, Elton





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Leme, Maria Angélica Guedes, Sandra Cardinali, Adriano Celso, Marco Antônio Ibrahim e Marcos Alcino.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencidos os Exmos. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0015728-18.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE FABIO COELHO DAS NEVES
ADVOGADO JUREMA LUZINETE ALVES DE MORAES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO VOSSA MAGNIFICÊNCIA SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

29. 0046493-55.2008.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MANOEL ALBERTO REBELO DOS SANTOS
AGDO	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.INSS	MOISES RUBBIOLI CORDEIRO
PROC.INSS	DYLMAR FIGUEIREDO GOMES FILHO
PROC.FED.	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
REU	ESPOLIO DE SEBASTIAO PINTO DA ROCHA REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	FILIPPE SOUZA CERULLI
T. INTERES.	RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
AGTE	MARGARETH DE LENA COSTA
ADVOGADO	MARGARETH DE LENA COSTA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

No Relatório de votação o Desembargador Elton Leme declarou impedimento, não compondo a turma julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

30. 0030061-48.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
PROC.MUNIC.	EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA
ADVOGADO	EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA
REU	SINDICATO DOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SINMED
ADVOGADO	SHAIANE MONIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	JOICE PEREIRA FURTADO

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto do Desembargador Relator.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Marco Antônio Ibrahim que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, 1º Vice-Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 3ª Vice-Presidente.

31. 0005301-95.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO BORGES VALADAO
PROC. EST.	RICARDO RAGE FERRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER HACK
PROC. EST.	FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA
AGDO EMANUEL JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BENICIO
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0002344-44.2013.8.19.0211

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GERALDO SALES
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

33. 0013677-95.2014.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIA LATGÉ MANNHEIMER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0020310-15.2006.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDUARDO PEDROSA DAVID
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS FERREIRA DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO	TIAGO E COSTA DA CONCEIÇÃO MACEDO
AGDO	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO	CRISTIANE SOUZA MONTEIRO FRACALANZZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0011921-81.2015.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	WAGNER JORGE COSTA DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO DE CASTRO SOARES
ADVOGADO	AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	CLEUSON DE PARIZ ZIPPINOTTE
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO NEXT
ADVOGADO	VINICIUS BRAGANÇA CURI MAGALHÃES DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS GABRIEL FEIJÓ DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

36. 0005199-08.2013.8.19.0207

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	MÁRIO J DE SOUZA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS ME
ADVOGADO	NEWMAR LOPES VIDAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

37. 0026047-50.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULCAO
AGDO ANA PAULA COELHO DUARTE
ADVOGADO ANNA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0013201-56.2016.8.19.0014

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROSANA MONTYJO SOARES
AGTE R M S DE AZEVEDO ME
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0032426-35.2015.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO
AGDO RUY DO PATROCINIO PESSANHA
ADVOGADO CLAUDIO ROBERTO VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

40. 0016009-60.2018.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
AGDO CONSTRUTORA CALPER LTDA
ADVOGADO DANIELLE PENA PIRES
ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI
ADVOGADO MARCOS DIAZ JUNIOR
ADVOGADO JESSICA ZDANOWSKI RICCI DE MENDONÇA
AGDO TIAGO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO ESTEVAO DE OLIVEIRA BELLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

41. 0046248-29.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CPN ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO JAN PRZEWODOWSKI MONTENEGRO DE SOUZA
ADVOGADO ANA CAROLINA MOREIRA RODRIGUES SILVA
AGDO PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO JACSON JOSE CAPELETTO
ADVOGADO RONALDO BERTOLLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

42. 0042494-34.2017.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO EDUARDO ABREU BIONDI
AGDO CAROLINA FRANKEN DE MORAES
AGDO SERGIO REINALDO OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO ARTHUR DANTAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO CHRISTIANE DE OLIVEIRA DAMASCENO FRANCO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

43. 0387945-32.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGISTICA S A
ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA
AGDO MARIA MADALENA DA SILVA VITAL
AGDO ANTONIO CARLOS VITAL
AGDO MARIANA DA SILVA VITAL
AGDO MARIA ISABEL DA SILVA VITAL
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO GUSTAVO MACIEL BECKER
ADVOGADO PAULO SERGIO FERNANDES BARTHOLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

44. 0387457-33.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS EDUARDO CORREA
ADVOGADO MARCELO BARBOSA FERNANDES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

45. 0001966-21.2018.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
AGTE CONSTRUTORA CALPER LTDA
ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI
AGDO JORGE DE SOUZA
AGDO DEL CARMEN OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO AMANDA SANTIAGO GAMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

46. 0376039-06.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO FABIO MOREIRA MENDES
ADVOGADO ANDREA KRISTINA DE ARAUJO MYNSEN DOS ANJOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

47. 0412654-58.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
AGDO CINTIA BRAGA DE MEDEIROS
ADVOGADO VERONICA SANTANNA DOS SANTOS BARCELOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

48. 0268318-05.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. LUIZA VEREZA BATISTA KALAOUN
ADVOGADO LUIZA VEREZA BATISTA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO LUBRIFICACAO TEIXEIRA BARBOSA LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

49. 0037617-34.2015.8.19.0205

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	F.A.B. ZONA OESTE S.A.
ADVOGADO	ALDRIN DE AGUIAR
AGDO	CONDOMÍNIO SHOPPING CAMPO GRANDE
ADVOGADO	ELISIANA MATOS ALMEIDA DO AMARAL
ADVOGADO	NAYARA PEÇANHA RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

50. 0022745-13.2018.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ABREU BODAS
ADVOGADO	FELIPE NAVARRO MALVÃO
AGDO	NATHÁLIA KARL MOTTA
ADVOGADO	ISIS BARRETO JADER

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

51. 0320496-18.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO	JOSÉ VICENTE BURLA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

52. 0098677-09.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONSTRUTORA TENDA S A
ADVOGADO	RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA
ADVOGADO	GABRIEL BRANDÃO CABRAL DUTRA
AGDO	FERNANDO PENEDA
ADVOGADO	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS AFONSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

53. 0245999-33.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAAD
AGDO MARIA AUXILIADORA GRANDELLE D'ABREU
ADVOGADO MARLI DE OLIVEIRA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

54. 0394400-76.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
PREVI
ADVOGADO FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
ADVOGADO PEDRO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA
AGDO LUIZ INDIG NETO
ADVOGADO VANIA DE ALENCAR BARRETO
ADVOGADO YAGO NOGUEIRA BASTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

55. 0386180-84.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
AGDO VERA LUCIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

56. 0243053-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO BERNARDO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

57. 0257572-10.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MANOEL CARLOS DE MAGALHAES NETO
ADVOGADO HENRIETTE MARIA DE MAGALHÃES
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSELHEIRO FERRAZ
ADVOGADO CARLOS SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO ELIZABETH DA CONCEICAO TEIXEIRA ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

58. 0445876-56.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO
PROC.MUNIC. ALBERTO GUIMARÃES JÚNIOR
AGDO VALCIR MARTINS DA SILVA REP/P/S/CURADOR CID DA SILVA
PACHECO
ADVOGADO ERLENE CHAVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

59. 0011513-03.2018.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU
AGDO MAURÍCIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO LISANGELA SANT ANNA VIANA
ADVOGADO CLAUDIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO MARIA MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

60. 0012447-83.2013.8.19.0026

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO PAULO ROBERTO DA COSTA GONÇALVES
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

61. 0061541-10.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
AGDO IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ
ADVOGADO DANIELLE SOUZA GOMES PINHEIRO
ADVOGADO ADILSON LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO ELISANGELA CORREIA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

62. 0033037-23.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO ADRIANA SERRANO CAVASSANI
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. MARCEL SILVA GLADULICH

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

63. 0001103-59.2018.8.19.0211

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

64. 0439338-88.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO	MARCELA SILVA LOMELINO
ADVOGADO	CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CRISTIANE SOUZA MONTEIRO FRACALANZZA
AGDO	BRASIF LOCADORA LTDA
ADVOGADO	MARCOS ARTILES SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

65. 0011614-05.2018.8.19.0054

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA
AGDO	MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	GELSON JOSÉ DUARTE FILHO
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

66. 0314058-10.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE MAXIMINO DA SILVEIRA FERREIRA
ADVOGADO ALTAMIRO AARAO SOBRINHO
ADVOGADO ALTAMIRO AARÃO SOBRINHO
ADVOGADO CRISTINA SOBREIRA DA SILVA
AGDO ANTONIA LIMA DE SILVA
AGDO SEVERINO FELINTO DA SILVA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BENICIO
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO
ADVOGADO NATHÁLIA ZAGNE GONÇALVES PEREIRA BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

67. 0008887-42.2017.8.19.0205

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO PAULO MARCOS BOFFY
AGDO ROSINEA COELHO DA SILVA
ADVOGADO PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

68. 0457302-26.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPOLIO DE MURILLO CUNHA DA SILVA PORTO REP/P/S/INV THEREZA FERNANDES DA SILVA PORTO
ADVOGADO OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES
ADVOGADO LEONARDO JUN MURATA
ADVOGADO ALEXANDRE BRANDÃO GOMES
AGDO JEAN GUAGNI DEI MARCOVALDI
ADVOGADO WLADIMIR FRONTINO TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

69. 0095947-83.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WASHINGTON BORGES DA SILVA
ADVOGADO RENATO BERNARDINO DE SOUZA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

70. 0181028-15.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDERSON SCHREIBER
AGDO ANA BERNARDES BORGES DA SILVA
AGDO HELENA MEDEIROS LOPES
AGDO TEREZINHA MEDEIROS LOPES
AGDO ANA GOUVEIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO ROSEMARY NASCIMENTO ROSA
AGDO MARIA DINIZ DA SILVA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

71. 0038916-28.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO
DE JANEIRO PREVI RIO
PROC.MUNIC. ALBERTO GUIMARAES JUNIOR
AGDO JAYME OBRACZKA
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

72. 0085486-52.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO AUTOMOTIVO TAXIGAS LTDA
ADVOGADO SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA
AGDO IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
ADVOGADO MICHEL GRUMACH

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. João Ricardo Lutterbach, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

73. 0013712-22.2018.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALEXANDRE CALMON DE CARVALHO
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
ADVOGADO DEBORAH DIAS GOLDMAN
AGDO FABIANO FERNANDES LUZES
ADVOGADO WINGLER ALVES PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Paulo Vitor Gouvêa Soares, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

74. 0093853-32.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente Dr. Uly de Castro Neves, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

75. 0360343-27.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WILSON ROBERTO BARROS DE SOUZA
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO NEVES, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, 1º vice-presidente.

76. 0013754-81.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROC.MUNIC. PEDRO BURDMAN DA FONTOURA
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
AGDO IGREJA CRISTA MARANATA
ADVOGADO DR (a). LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE
ADVOGADO RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO DIEGO GOMES DUMMER

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presidiu o julgamento o Desembargador Paulo de Tarso Neves - 2º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

77. 1010930-69.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. LUMA MARQUES LEOMIL AMARAL
ADVOGADO LUMA MARQUES LEOMIL AMARAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presidiu o julgamento o Desembargador Paulo de Tarso Neves - 2º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

78. 0004293-81.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. REGINA COELI MENDES DA ROCHA
AGDO PLACON PLANEJAMENTO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO DANIELLA DO LAGO LUIZ
ADVOGADO FABEENE RAMOS MARTINS
INTERESSADO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
ADVOGADO GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA
ADVOGADO MARCELA MONTALVÃO FERREIRA QUINTANS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presidiu o julgamento, com voto, o Desembargador Paulo de Tarso Neves - 2º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Nagib Slaibi Filho que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, 1º Vice-Presidente.

79. 0002207-23.2015.8.19.0072

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO BANCO ITAUCARD S A
ADVOGADO FLÁVIA FLORES BARÃO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

80. 0257877-13.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WAGNER FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO MARONIL DE SOUZA CAMARGO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

81. 0000518-34.2018.8.19.0008

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SANDRA MARIA DE SOUZA BAPTISTA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

82. 0012119-22.2018.8.19.0207

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SETE DE SETEMBRO
ADVOGADO	WILSON JUDICE MARIA NETO
ADVOGADO	VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO	VANESCA CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO	GRAZIELLE DA SILVEIRA PEREIRA
AGDO	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

83. 0069883-22.2017.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONINO LIMA DE SOUSA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

84. 0135740-92.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CORTINHAS
ADVOGADO SIDNEY MERELLES VIEIRA
AGDO RAFAEL AMORIM DE FREITAS
ADVOGADO LUÍS HENRIQUE DE LEMOS CORREIA DE ARAUJO
ADVOGADO RAFAEL AMORIM DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

85. 0234082-12.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO ANTONIA DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO EMANUELLA DA CUNHA BARROS
AGDO RUBENS FARIA MIRANDA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

86. 0251312-63.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO INTERUNION TRADING S/A
ADVOGADO RODRIGO FERNANDES DE MELLO CLEMENTE
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO SANDRO MACHADO DOS REIS

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Luiz Armando Alves, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

87. 0321027-41.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO
AGDO MONICA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO CHRISTIANNE TERESSA DE MAGALHÃES MARANHAO

Por maioria, negou-se provimento ao primeiro agravo, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado. Por unanimidade, não se conheceu do segundo agravo interno. Todo o resultado nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que indeferiu, ainda, a suspensão requerida.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:07 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 09 / 12 / 2019.

